



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5373, DE 16 DE MAIO DE 2008.

***EMENTA:*** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 16.802/08,*

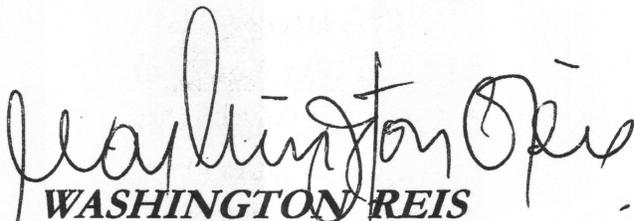
**DECRETA:**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 732 a 749, da Quadra 52ª e os lotes n.º 711 a 719, 721 e 723, da Quadra 52B, todos localizados no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à construção de viaduto e suas alças para acesso ao Anel Viário.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16  
de maio de 2008.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito do Município

Publicado no Boletim Oficial  
N.º 5373 de 16 / 05 / 2008.



DECRETO N.º 5373, DE 16 DE MAIO DE 2008.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote que menciona, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 16.802/08,*

***D E C R E T A :***

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 732 a 749, da Quadra 52ª e os lotes n.º 711 a 719, 721 e 723, da Quadra 52B, todos localizados no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à construção de viaduto e suas alças para acesso ao Anel Viário.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de maio de 2008.*

**WASHINGTON REIS**

*Prefeito do Município*